Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

CYBELLE LUSTOSA DE PAULA
12/06/2025 13:15

MARIA EDUARDA VAZ DE OLIVEIRA CORREA LIMA
12/06/2025 13:53

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 **–** Solução para materiais de divulgação e itens promocionais para campanhas institucionais oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).

1.2 - Exigência sobremaneira acrescida pela Resolução CSJT 321/2022, que institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

1.3 - O TRT6, em cumprimento ao seu papel institucional de **promover cidadania, acesso à justiça e conscientização sobre direitos sociais e trabalhistas**, realiza periodicamente **campanhas educativas, informativas e de valorização da Justiça do Trabalho**, tanto voltadas ao público interno (servidores, magistrados, estagiários) quanto externo (jurisdicionados, sociedade civil, estudantes, entidades parceiras).

1.4 - Para o fortalecimento dessas campanhas, o uso de **materiais promocionais (como camisetas, canetas, ecobags, cordões, squeezes, banners, pastas zip zap, pasta com bolso, livreto bloco de notas, entre outros materiais,** é estratégico, pois contribui para:

1.4.1 - Aumentar o alcance e a visibilidade das campanhas junto ao público-alvo;

1.4.2 - Conferir identidade visual padronizada, reforçando a imagem institucional;

1.4.3 - Estimular o engajamento da sociedade e dos servidores nas ações propostas;

1.4.4 - Cumprir os princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

1.4.5 - Atender demandas de **eventos externos, seminários, mutirões, campanhas sociais e de saúde**, com distribuição de materiais que reforcem o papel institucional do TRT6.

1.5 - Adicionalmente, destaca-se que as campanhas comumente desenvolvidas pelo TRT6 incluem temáticas como:

- **Combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo**;
- **Valorização da Justiça do Trabalho**;
- **Saúde mental e bem-estar dos servidores (ex: Janeiro Branco, Setembro Amarelo)**;
- **Inclusão e diversidade no ambiente institucional**;
- **Campanhas de prevenção à violência contra a mulher, racismo, assédio moral e sexual**, entre outras.

1.6 - Dessa forma, a contratação dos itens mencionados é **fundamental para garantir a efetividade das ações comunicacionais e institucionais do TRT6**, promovendo maior aproximação com a sociedade e cumprindo o papel social da Justiça do Trabalho.

2 - ÁREAS REQUISITANTES

PROAD 82132348/2025 DOC 592. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BJZQ.YXNRQ:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

2.1 – Coordenadoria de Comunicação Social - CCS

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) informa que há necessidade dos materiais promocionais e de divulgação para a execução de suas atividades, seja na divulgação de eventos e de campanhas e atender as unidades demandantes.

3.2 - Os materiais necessários são: Banners, Pasta Plástica Zip Zap, Pasta com Bolso, Camisetas 100% em algodão branca; Camisetas 100% em algodão preta, camisetas em poliéster, camisetas UV 50+, Boné, Sacolas retornáveis em tecido 100% em algodão cru, Sacolas tipo mochila saco, Caneca Ecológica, Squeeze Ecológico, Caneta Personalizada, Carteirinha personalizada em PVC, Cordão para crachá personalizado, Canudo Ecológico, Chaveiro personalizado, Estojo de nylon, livretos e bloco de notas.

3.2.1 - Os materiais informados precisam ser produzidos em larga escala.

3.3 - Há necessidade de imediaticidade na entrega dos materiais, a partir do momento em que forem solicitados, contando com o prazo da confecção, para que não haja atraso na entrega e tal demora prejudique o calendário de campanhas, eventos, congressos, cursos etc.

3.4. Também há necessidade de que haja estoque suficiente dos materiais para atender às demandas das unidades demandantes.

3.5 - **A contratação está alinhada com as seguintes normas:**

3.5.1 - Art. 1º da Resolução CSJT 321/2022, que institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho.

3.5.2 - Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 265/2018 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

3.5.3 - Resolução CSJT N.º 174, que dispõe sobre a promoção de ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação na Justiça do Trabalho.

3.5.4 - Ato TRT-GP Nº 138/2019, que trata sobre o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em Pernambuco e prevê ações educativas que divulguem a importância de manter crianças e adolescentes distantes da atividade laboral.

3.5.5 - Resolução CSJT 96/2012, que institui o Programa Trabalho Seguro e recomenda a divulgação de ações para prevenir os acidentes de trabalho.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 – Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 - Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1	Confeccionar itens de divulgação
2	Divulgação de campanhas e elaboração de documentos digitais.
3	Contratação de empresa especializada para o fornecimento do material promocional e de divulgação em grande quantidade (para estoque)
4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material promocional e de divulgação personalizados através de Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços para aquisição futura

4.2 – Análise das soluções

Para cada solução identificada:

4.2.1 – Confeccionar de itens de divulgação - O Tribunal não dispõe de maquinário nem obra prima e muito menos mão de obra especializada para a confecção de *Banners, Pasta Plástica Zip Zap, Pasta com Bolso, Camisetas 100% em algodão branca; Camisetas 100% em algodão preta, camisetas em poliéster, camisetas UV 50+, Boné, Sacolas retornáveis em tecido 100% em algodão cru, Sacolas tipo mochila saco, Caneca Ecológica, Squeeze Ecológico, Caneta Personalizada, Carteirinha personalizada em PVC, Cordão para crachá personalizado, Canudo Ecológico, Chaveiro personalizado e Estojo de nylon.* Logicamente, se o TRT6 dispusesse de parque gráfico, maquinário e mão de obra, isso facilitaria muito as atividades da CCS e também seria uma escolha menos arriscada quanto à entrega de materiais no prazo. Também facilitaria o acompanhamento das atividades de impressão, corte e tinturaria, além de diminuir os custos com o processo de licitação.

4.2.2 – Divulgação de campanhas e elaboração de documentos digitais - chegou-se à conclusão de que tal estratégia reduziria o alcance das campanhas, em especial, porque segregaria as pessoas que não têm acesso à tecnologia. Apesar disso, sempre que possível, as campanhas são combinadas com peças digitais e materiais impressos e promocionais para dar maior alcance, atingindo todos os públicos. A divulgação em peças digitais tem a vantagem do menor custo e menos impacto ambiental. No entanto, os materiais impressos e promocionais não se destinam apenas à divulgação de campanhas, mas, também, se destinam a cursos, congressos, palestras, campanhas do trabalho seguro, trabalho infantil, campanhas de saúde e bem estar, onde são entregues itens promocionais para incentivar o o uso a depender do tema da campanhao. As peças digitais são veiculadas na intranet, página do TRT6, Instagram do TRT6 e, a depender da demanda, como um Congresso, também são veiculadas no Instagram e Facebook do Jornal do Commercio, Folha de Pernambuco e Diário de Pernambuco, acarretando custos extras. As contratações de publipost e feed já existem, sendo uma publicação mensal para cada solução de mídias de jornal, sendo que as veiculações são de notícias de grande interesse para o TRT6, não se aplicando às campanhas das unidades demandantes. Excepcionalmente ocorrem veiculações de Congressos nacionais e internacionais para uma maior visibilidade.

4.2.3 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento do material promocional e de divulgação em uma só demanda (para estoque) - Por serem materiais que são pedidos por demanda em razão das campanhas e necessidades outras do TRT6, não é viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material promocional e de divulgação, a compra dos itens de uma só vez corre o risco de não serem utilizados em sua integralidade, provocando desperdício, até por

PROAD 22132348/2025DOC592. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BVZOTDYMNIRQ:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

serem materiais individualizados em razão da personalização de campanhas distintas. Por outro lado, se não fossem materiais personalizados para cada campanha e tivéssemos a certeza de seu uso em toda quantidade informada, tornaria-se uma opção mais vantajosa em termos de economia de escala.

4.2.4 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material promocional e de divulgação, através de Ata de Registro de Preços para compra futura - esta opção permite ao TRT6 a aquisição de materiais em larga escala. O processo de licitação pode consumir muito tempo e recursos. Ao utilizar uma Ata de Registro de Preços, o processo de contratação se torna mais rápido e eficiente, pois os termos e preços já foram estabelecidos. É possível, também, garantir preços competitivos, uma vez que as empresas pré-qualificadas já concordaram com os termos acordados anteriormente. Além do mais, permite adquirir os materiais de acordo com a demanda que for surgindo ao longo da vigência da Ata, não estando o Tribunal obrigado a adquirir a totalidade dos itens registrados. Dessa forma, a Ata de Registro de Preços oferece considerável flexibilidade, pois os serviços podem ser solicitados conforme o necessário, dentro dos limites estabelecidos pelo documento. A desvantagem do registro de preços é que os licitantes tendem a apresentar suas propostas com base nos preços médios unitários, perdendo-se a economia de escala decorrente da aquisição de grandes quantitativos.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

4.3.1 - **Inviável -** Confeccionar itens de divulgação. A execução interna da confecção de itens de divulgação institucional apresenta limitações operacionais significativas. A infraestrutura atual da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do TRT6 é insuficiente em termos de equipamentos, insumos e mão de obra especializada para atender à demanda em larga escala exigida pelas campanhas institucionais do Tribunal. Além disso, a aquisição e a manutenção dos maquinários necessários para produção gráfica contínua demandariam investimento elevado, com necessidade de abertura de procedimentos licitatórios específicos. Tal exigência comprometeria a agilidade no atendimento das demandas e poderia gerar descontinuidade na execução das campanhas. Outro fator crítico refere-se à necessidade de manutenção de estoque permanente de suprimentos, como toners e peças específicas, bem como de impressoras e equipamentos de grande porte. A inexistência desses insumos ou eventuais falhas nos equipamentos comprometeriam a regularidade da entrega dos materiais, impactando diretamente o calendário institucional de ações de comunicação e visibilidade pública do TRT6.

Diante desse cenário, inviabilidade da produção interna, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, capaz de atender com eficiência, qualidade e tempestividade às demandas do Tribunal.

4.3.2 - **Inviável -** Contratação de empresa especializada para o fornecimento do material promocional e de divulgação em grande quantidade (para estoque). As campanhas, congressos, cursos ocorrem ao longo do ano, não sendo possível prever, com extrema antecedência, as artes a serem utilizadas pelas unidades demandantes. Assim, seria inviável a compra de materiais por esta solução. Há a possibilidade dos pedidos não serem utilizados em sua integralidade, provocando desperdício. Sendo assim, a contratação de uma só vez pode gerar um custo inicial elevado, especialmente se o orçamento do TRT6 estiver limitado.

4.3.3 - **Pouco viável -** Divulgação de campanhas e elaboração de documentos digitais. A limitação decorre do pouco alcance gerado, pois dificilmente alcançaria pessoas com pouco ou nenhum acesso a tecnologia, sendo estas os principais alvos das campanhas do Trabalho Seguro e Trabalho Infantil, por exemplo, bem como os jurisdicionados das classes C, D e E.

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4.3.4 - **Viável -** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material promocional e de divulgação personalizados através de Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços para aquisição futura. Essa é a solução mais adequada e a que mais atende as necessidades da CCS. A empresa especializada trabalha com todos os tipos de materiais descritos nos itens anteriores e podem imprimir e confeccionar em larga escala. Como são muitas campanhas, cursos e congressos, a demanda desses tipos de materiais é muito grande durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.5 - A classificação das soluções em **inviável, pouco viável e viável** considerou os seguintes critérios técnicos: viabilidade econômica associada à produção em escala, potencial de alcance do público-alvo — com ênfase nas classes socioeconômicas C, D e E —, possibilidade de acompanhamento e controle do processo de confecção dos materiais, capacidade de entrega imediata, disponibilidade de estoque para atendimento ágil das demandas recorrentes e aptidão para suprir as diversas necessidades das unidades solicitantes com variedade de itens.

4.4 – Descrição da solução escolhida

4.4.1 - Por tudo que restou demonstrado, a melhor solução para atender às necessidades da Unidade Demandante é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material promocional e de divulgação personalizados através de Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços para aquisição futura.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

4.5.1 - A contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de materiais promocionais e de divulgação atende à necessidade de impressão em larga escala, considerando a elevada demanda gerada por diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6). Esses materiais são utilizados de forma contínua em campanhas institucionais, ações de comunicação social, cursos, palestras e eventos promovidos pela Escola Judicial, bem como em iniciativas vinculadas aos programas "Trabalho Infantil", "Trabalho Seguro", Campanhas da Seção de Saúde, dentre outras diversas companhas.

Dado o caráter permanente e volumoso dessa demanda, há solicitação recorrente de materiais durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, sendo essencial a disponibilidade de fornecimento em grande quantidade e em prazos compatíveis com as programações internas.

Adicionalmente, a empresa contratada passa a ser responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na produção, o que resulta em redução de custos operacionais internos e minimização da carga administrativa do Tribunal. Essa solução permite ao Regional concentrar seus recursos humanos e orçamentários em suas atividades finalísticas, ao mesmo tempo em que garante a prestação de um serviço especializado, eficiente e confiável por meio da contratação externa.

4.5.2 Como se trata de Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses, há a possibilidade de renovação da ARP por mais 12 meses, sendo comprovada a vantajosidade econômica e a viabilidade técnica da empresa contratada, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

4.6.1 - Estima-se a contratação de todos os itens previstos na demanda.

PROAD 22133/2024 DOC 59 [overlapping stamps]. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BJZQ.YMNRQ [overlapping stamps]:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4.6.2 - Os itens Cordão para crachá personalizado, Canudo ecológico, Chaveiro personalizado em lona e Estojo de nylon 600 estão sendo adquiridos pela primeira vez. A necessidade desses materiais foi identificada posteriormente à elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), razão pela qual não constam em seu conteúdo original. Ressalta-se, contudo, que tais itens são considerados estratégicos para o fortalecimento das ações de divulgação institucional do TRT6.

4.6.3 - Estão sendo incluídos também livretos e blocos de notas, que já foram consumidos em sua integralidade na Ata de Registro de Preços 05-24-01 (Proad 21898/2024), e não há possibilidade de renovação da ARP pela quantidade prevista no pregão.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – A solução que melhor atende aos interesses da Administração é a contratação de empresa especializada em confecção de materiais de divulgação.

5.2 - Considerando a experiência anterior deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), na qual houve **atrasos na entrega de camisetas promocionais em razão de dificuldades logísticas enfrentadas por fornecedores sediados em outras unidades da federação Proad (14141/2021)**, torna-se necessário estabelecer critérios objetivos que visem **assegurar a entrega tempestiva e eficaz** dos itens abaixo, especialmente em campanhas com prazos definidos e cronogramas de execução rígidos.

5.3 - Há necessidade de a(s) empresa(s) que oferecer(em) o menor preço para os itens 1 e 2 (banneres), 4 (pasta com bolso), 5, 6, 7, 8 (camiseta em algodão branca, preta, poliéster e UV50+), 9 (boné) 20 (livretos) e 21 (bloco de notas) tenha **parque gráfico na região metropolitana do Recife**.

5.3.1 Os materiais descritos no item 5.3 necessitam de controle de qualidade mais intenso, como a cor da impressão, a gramatura, impressão em silck screen e serigrafia e o cumprimento dos prazos de entrega. A tabela de cores, mesmo sendo codificada, há variação de tonalidade a depender da tinta utilizada. Há necessidade de uma avaliação mais acurada pela designer da CCS, sendo imperiosa a apresentação de prova física/boneco antes da produção total do material.

5.3.2 - A exigência de produção **na Região Metropolitana do Recife (RMR)** não configura limitação indevida à competição, mas sim **requisito técnico justificado pela necessidade de garantir o cumprimento dos prazos** e o acompanhamento mais próximo da produção, o que impacta diretamente na **qualidade, adequação e oportunidade da entrega**.

5.4 - Justifica-se, ainda, a exigência com base nos seguintes fundamentos:

5.4.1 - Eficiência na logística e nos prazos de entrega: Empresas com estrutura produtiva local conseguem realizar entregas em prazos reduzidos e com menor risco de atrasos, o que é essencial em campanhas institucionais que possuem cronograma fixo e ampla divulgação junto ao público.

5.4.2 - Viabilidade de fiscalização e controle de qualidade in loco: A proximidade física permite que o setor demandante realize eventuais visitas técnicas ao fornecedor, de modo a verificar padrões de qualidade, conferir amostras e sanar dúvidas durante o processo de produção.

5.4.3 **- Redução de custos indiretos com transporte e armazenamento**: Ao priorizar

PROAD 21224/2025 DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BWZ.YMNRQ:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 21233/2025 DOC 9 / PROAD 21248/2025 DOC 52
(Juntado por CYBELLE - CYBELLE LUSTOSA DE PAULA MUNIZ - DAYSE MARIA MEDEIROS em 15/06/2025) (Cadastrado por DAYSE - DAYSE MARIA MEDEIROS)
Juntado em 18/06/2025

fornecedores com produção local, evita-se a necessidade de longos deslocamentos, reduzindo o impacto financeiro e ambiental decorrente da logística interestadual.

5.4.4 **- Experiência pregressa negativa**: O histórico de fornecimentos anteriores, com atrasos na entrega por empresas sediadas fora do estado, reforça a necessidade de mitigação de riscos contratuais mediante maior proximidade da produção.

5.4.4 - Importante frisar que **não se trata de restringir a participação de empresas de fora da RMR**, mas sim de **exigir, como critério técnico, a existência de parque gráfico na instalada localmente**, quando demonstrada a necessidade de atendimento a condições específicas de execução contratual.

5.4.5 - Dessa forma, a exigência de produção local visa **assegurar o interesse público**, garantir o **cumprimento eficaz dos contratos** e evitar prejuízos às ações institucionais do TRT6, sem comprometer os princípios da **isonomia e da competitividade**.

5.3 – A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço para o item 4 (pasta com bolso), item 20 (livreto) e 21 (bloco de notas) juntamente com a proposta, deverá(ão) apresentar comprovação da utilização/origem de madeira legal (madeira reflorestada) na confecção do papel, cumprindo exigência quanto à origem da madeira nos termos dos certificados **CERFLOR ou FSC.**

5.4 - A empresa que apresentar o menor preço para o item 7 (camisa UV50+), deverá comprovar a composição do tecido 90% poliéster e 10% elastano, a partir da etiqueta ou impressão no tecido do produto enviado como amostra. Em caso de dúvida quanto à composição suscitada, poderá ser solicitado outra metodologia para aferição, conforme expertise do gestor do contrato.

5.5 -A empresa que apresentar o menor preço para o item 12 (caneca ecológica) deverá comprovar ter na composição fibra de bambu ou fibra de coco e item 17 (canudo ecológico) comprovar ter na composição fibra de bambu.

5.6 - A empresa que apresentar o menor preço para o item 19 deverá comprovar o uso do nylon 600 na confecção dos estojos.

5.7 - Não poderá haver contratação com pessoa física, haja vista a necessidade de parque gráfico na região metropolitana, equipamentos e infraestrutura de gráfica, com equipe e profissionais habilitados.

5.8 - Trata-se de bem comum, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de dezembro de 2021.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 - O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda das unidades demandantes, levando em consideração a sua projeção média futura.

6.2 - A Estimativa de quantidade segue o histórico de itens e quantidades contratadas durante o ano de 2024.

Descrição	Quantidade - 2024	Quantidade Usada	Quantidade - 2025

PROAD 21233/2025 DOC 9 / PROAD 21248/2025 DOC 52. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BJZQ.YMNQ / 2025.VZTD.KNIR:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22123/48/2024 25 DOC 59 2
(Juntado por CYBELLE - CYBELLE LUSTOSA DE PAULA MUNIZ DE ARRUDA ... MEDEIROS em 06/2025)
Juntado em 18/06/2025

Banner – formato 90 x 120 cm	25	24	35
Banner – formato 90 x 500 cm	15	5	15
Pasta plástica zip zap	1.200	0	800
Pasta com bolso	0	item deserto	1.200
Camiseta - na cor branca	1.000	995	1.200
Camiseta - na cor preta	400	120	600
Camiseta - em malha de poliéster.	1.500	900	1500
Camisa UV 50+	300	300	600
Boné	1.000	100	1000
Sacolas retornáveis	1.000	640	800
Sacolas do tipo mochila saco	800	300	500
Caneca Ecológica	800	580	1000
Squeeze	1.000	551	1000
Canetas	5.000	4.000	4.500
Botton	1.000	1000	0
Ímã de Geladeira	1.500	0	0
Carteirinha personalizada em PVC	750	587	1000
Cordão para crachá	0		800
Canudo Ecológico	0		800
Chaveiro em lona	0		400
Estojo nylon	0		800
Livreto formato A5, miolo 25 páginas	600	600	1000
Bloco de Notas, formato A5, 30 folhas.	1000	950	1000
Total	18.890	11652	20550

6.3 - A quantidade contratada em 2024 foi suficiente para atender a demanda, à exceção dos seguintes itens:Camisa UV 50+, botton, camiseta branca em algodão, livreto e bloco de notas.

6.4 - Alguns itens estão sendo solicitado em quantidade superior ao contratado em 2024, tendo em vista a grande demanda, são eles: camisetas brancas, camisetas pretas, banner 90x120, camisa UV 50+, caneca ecológica, carteirinha personalizada em PVC e livreto.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A estimativa do valor da contratação é de **R$ 333.811,69 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**, conforme discriminado nas tabelas abaixo, caso sejam adquiridos todos os itens das ARPs.

7.1.1 - O valor foi obtido por empresas especializadas sediadas na região metropolitana do Recife e também em outros estados da federação, conforme Mapa de Preços.

PROAD 22123/48/2024 25 DOC 59 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BJZQ.YMNRQ:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 21233/2025 DOC 59 / PROAD 12248/2025 DOC 2
(Juntado por CYBELLE - CYBELLE LUSTOSA DE PAULA MUNIZ - DAYSE MARIA MEDEIROS / Cadastrado por DAYSE ... em 18/06/2025)
Juntado em 18/06/2025

7.1.2 - Mesmo considerando que cada evento possui arte exclusiva, o que reduz — embora não inviabilize — a possibilidade de economia de escala na produção, os preços foram cotados com base na quantidade mínima prevista.

A adoção dos valores correspondentes à quantidade máxima poderia comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, sobretudo nos casos em que for demandado apenas o quantitativo mínimo.

Os valores de mercado de cada item variam de acordo com a quantidade solicitada. Quanto maior a quantidade, menor é o preço orçado no mercado. Por exemplo, se um item for orçado com base em 1.000 unidades, mas forem efetivamente solicitadas apenas 100, isso acarretaria prejuízo ao licitante, tornando a execução financeiramente inviável.

Essa conduta visa resguardar o equilíbrio contratual, nos termos do art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como diretriz da contratação pública a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, **sem prejuízo da justa remuneração do contratado.**

7.2 - Orçamento detalhado

Itens	Descrição	CATMAT	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Banner – formato 90 x 120 cm**, lona front blackout branca 440g/m², policromia (4x0 cores), por processo digital (uso externo). Pedido mínimo: 1 (um).	452930	35	87,26	3.054,10
2	**Banner – formato 90 x 500 cm,** formato 90 x 500 cm, lona front blackout branca 440g/m², policromia (4x0 cores), por processo digital (uso externo). Pedido mínimo: 1 (um).	447260	15	356,75	5.351,25
3	**Pasta plástica zip zap**, em pvc cristal transparente 0,20. Tamanho 36x26 cm. Personalizada com impressão em até 4 cores em silk screen (serigrafia), com tamanho máximo de 26 x 16 cm. Pedido mínimo: 150 (cento e cinquenta).	457351	800	10,36	8.288,00
4	**Pasta com bolso** - Formato fechado 33x22,5cm, papel triplex 325g/m², impressão em policromia capa (4x0 cores), acabamento com laminação fosca, dobra e cola. Bolso medindo 10x22cm, com aresta arredondada. Pedido mínimo: 200 (duzentos)	444531	1.200	9,83	11.796,00
5	**Camiseta, na cor branca, 100% algodão**, modelo tradicional, manga curta, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m². Impressão em policromia (silk screen/serigrafia) - frente: até 26x26 cm, verso: até 26x 20 cm. Tamanhos: P, M, G	358148	1.200	30,27	36.324,00

PROAD 21233/2025 DOC 59 / PROAD 12248/2025 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BJZQ.DYMNRQ:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 21223/2025 DOC 52
(Juntado por CYBELLE - CYBELLE LUSTOSA DE PAULA MUNIZ - Cadastrado por DAYSE MARIA MEDEIROS em 15/06/2025)
Juntado em 18/06/2025

	e GG. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)				
6	**Camiseta, na cor preta, 100% algodão,** modelo tradicional, manga curta, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m². Impressão em policromia (silk screen/serigrafia). Frente: até 26x26 cm, verso: até 26x 20cm. Tamanhos: P, M, G e GG. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	452679	600	31,88	19.128,00
7	**Camiseta, em malha de poliéster (PP anti-piling),** modelo tradicional, manga curta, impressão em policromia por sublimação em até 100% do tecido. Tamanhos: P, M, G e GG. Pedido mínimo: 100 (cem)	619810	1.500	31,21	46.815,00
8	**Camisa UV 50+** , - confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia tipo dry fit e toque suave. Cores azul royal, verde e branca e outras disponíveis no mercado, proteção solar 50 +, manga longa e gola do tipo careca, ambas com pesponto duplo, modelo unissex. Tamanhos: P, M, G e GG;. Impressão em policromia com estampa frontal e traseira de até 26x26 cm, de acordo com a arte-final que será enviada. Pedido mínimo: 40 (quarenta).	625688	600	94,00	56.400,00
9	**Boné modelo Trucker** , tecido tactel 4 cabos (100% poliéster), nas cores branca, azul, verde e outras disponíveis no mercado nacional. Impressão em policromia por sublimação, sendo: impressão de até 12x10 cm na parte da frente, de até 8x8 cm nas laterais. Circunferência mínima de 55 cm e máxima de 60 cm, com cúpula de 15,5 cm de profundidade, acabamento com botão de 15mm de diâmetro revestido no tactel, aba curva com largura de 7cm, em plástico rígido de 2mm de espessura e revestido no mesmo tecido da cúpula com costura dupla. Fecho traseiro em plástico com pinos de pressão ajustável (snapback). O gomo frontal do boné terá forro em entretela de tecido. A carneira será arrematada com faixa de 3mm em entretela fina de algodão; a mesma entretela comporá o viés de arremate de	612284	1.000	28,81	28.810,00

PROAD 21223/2025 DOC 52. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BJZC.YNRQ:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

	união dos gomos. As costuras não deverão apresentar sobras, descontinuidades, desvios e enrugamentos. O boné deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes. Pedido mínimo 50 (cinquenta).				
10	**Sacolas retornáveis, tecido 100% algodão cru,** com gramatura média de 170g por metro linear, costura dupla reforçada, tamanho de 35x40 cm. Impressão em serigrafia (silk screen), em uma (01) face, medindo até 25x30cm, em policromia. Alça tipo carteiro, com 30 cm de altura (total da alça: 60 cm) e 3 cm de largura, fixada com costura dupla. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	391035	800	14,40	11.520,00
11	**Sacolas do tipo mochila saco**, em tecido Tactel, com 37 cm de comprimento e 41 cm de altura (37x41cm), impressão por sublimação em uma das faces, com cordão duplo costurado na parte superior para fechamento. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	466971	500	17,32	8.661,67
12	**Caneca ecológica**,feita com fibra de bambu, arroz ou coco, com capacidade para 400 ml.Personalização colorida em 1 lado da caneca (4/0 cores), com gravação digital ou silkscreen, no tamanho mínimo de 5x5 cm (até o tamanho máximo disponível para impressão na caneca). Certificados: BPA Free. Pedido mínimo: 50 (cinquenta).	409678	800	6,97	6.970,00
13	**Squeeze ecológico personalizado.** Matéria prima: Pet Reciclável. Squeeze com capacidade para 550 ml. Tampa com rosca e válvula de fechamento. Cores variadas - existentes no mercado nacional - definidas de acordo com o layout a ser produzido. Gravação em silk screen ou sublimação. Pedido mínimo: 50 (cinquenta).	418196	1.000	10,00	10.000,00
14	**Canetas personalizadas**, plástica, com clip plástico, acionada por um clique, apoio emborrachado e com área personalizada com gravação em silk screen colorida. Pedido mínimo: 200 (duzentos).	275518	4.500	2,69	12.105,00

PROAD [illegible] DOC [illegible]. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.[illegible]:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

15	**Carteirinha personalizada em PVC CR80**, tamanho 54 x 86 mm, impressão digital colorida na frente e no verso (4x4 cores) que não descasque. Cada carteirinha terá um layout diferente, porque irá mudar o nome do beneficiário e o número do cliente. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	431810	1.000	9,14	9.140,00
16	**Cordão para Crachá personalizado**, cordão em poliéster acetinado com largura de 1,5 cm e comprimento de 84 cm (1,5x84 cm – cordão esticado). Impressão digital ou sublimação 4x4, acabamento com argola de metal e fecho tipo jacaré de boa qualidade. Pedido mínimo: 100 (cem)	376557	800	6,30	5.040,00
17	**Canudo ecológico,** kit com dois canudos, feito com fibra de bambu. Medidas – 22x1 cm, impressão digital ou por silkscreen em 1 (uma) cor. Acompanha embalagem em algodão cru com alça para fechamento medindo 23x 3 cm e escova de limpeza com tamanho adequado para limpar o canudo. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	462248	800	14,90	11.920,00
18	**Chaveiro personalizado em Lona,** feito em lona de algodão, com acabamento em metal e argola para chaves. Dimensões: 10x2,5 cm (medida total incluindo as ferragens). Impressão (na lona) com até 3 cores, em silkscreen, com até 6,5x2,0 cm de cada lado. As ferragens poderão ser nos tons prata ou ouro velho. Pedido mínimo: 100 (cem)	607588	400	14,90	5.960,00
19	**Estojo de Nylon 600**, em nylon colorido (cor a ser definida de acordo com a arte final elaborada, dentro do padrão de cores de Nylon existentes no mercado), com zíper de metal na parte superior em tom aproximado ao do tecido. Costura com bom acabamento e sem falhas. Impressão em uma face por sublimação ou silk screen em até 4 cores a depender da arte. Altura: 11 cm. Comprimento: 21 cm. Medidas máximas para impressão:	621497	800	14,27	11.418,67

PROAD 21223/2025 DOC 9 / PROAD 21348/2025 DOC 52. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BJZC.YMNR / 2025.VWTD.KNHQ:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

	19x9 cm. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)				
20	Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 24 (vinte e quatro) páginas, papel couchê fosco 115 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampeamento central. Pedido mínimo: 200 (duzentos)	246027	1000	15,31	15.310,00
21	Bloco de notas - Formato fechado A5, impressão em policromia (4x0 cores), papel offset 75g/m², colagem na borda superior. 30 (trinta) folhas por bloco. Pedido mínimo: 100 (cem)	620999	1000	9,80	9.800,00

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos para material de divulgação e promocional

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
Material Promocional	42.000,00	P.O.: 0000 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública Fonte: 1499000000 - ED.: 3390.32 - Material para Distribuição Gratuita

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
	333.811,69	2025	694,81%	O valor da contratação, caso sejam adquiridos todos os itens pelo valor apurado nos Mapas de Preços, excede em 694,81% o orçamento previsto no PAC/2025 para este tipo de contratação. No entanto, como se trata de ARP, os itens serão utilizados conforme a demanda das unidades requisitantes, podendo ocorrer entre o mínimo e o máximo registrado na ARP. A ARP tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, o que importa dizer que os itens poderão ser consumidos durante as gestões de 2025, 2026 e parte de 2027. Portanto, serão utilizados

PROAD [illegible] DOC [illegible]. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.[illegible]:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

				orçamentos de três gestões financeiras (2025/2026/2027).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.4 - Há possibilidade de parcelamento, devendo a licitação ser por **ITEM**.

8.5 - Para cada item, a participação será exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas de Consumo, porque o valor é inferior a R$ 80 mil (art 3º, parágrafo IV, inciso VI da LC n. 123/06, art. 48, I, da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07).

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
9.1 – Não há contratação correlata e/ou interdependente.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 – Objetivos Estratégicos:
10.1.1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

10.1.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.1.3 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

10.2 - Descrição dos objetivos:

10.2.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultado da Justiça do Trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

10.2.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável -ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030. Além disso, o fornecedor terá de comprovar a utilização/origem de madeira legal na produção do papel.

10.2.3 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados: garantindo-se alinhamento entre a estratégia corporativa e prioridades de gestão às despesas de maior impacto orçamentário e a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 –Divulgar informações oficiais do TRT6, de interesse público; de magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Regional ou da Justiça do Trabalho como um todo, e, de forma acessória, promover campanhas institucionais. Contribuir para a transparência das informações institucionais e estimular que o receptor da comunicação adote condutas favoráveis à Justiça do Trabalho de Pernambuco, seja contribuindo com a pacificação social, seja encorajando magistrados, magistradas, servidores e servidoras a participar de capacitações, adotar hábitos de segurança e saúde, dentre outras ações positivas para a instituição.

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

11.2 Espera-se difundir a cultura contrária ao trabalho infantil e favorável à capacitação através de programas como o do Jovem Aprendiz, que visam a capacitar adolescentes para o mercado de trabalho, respeitando o período escolar e o tempo de descanso e lazer dos participantes.

11.3 - Espera-se concretizar as ações periódicas previstas no Ato TRT-GP Nº 138/2019.

11.4 - Maior economicidade com a compra de materiais em larga escala e a depender da necessidade do TRT6, por se tratar de compra por demanda, por Ata de Registro de Preços.

11.5 - Menor impacto de mão de obra específica, pois o TRT6 não possui gráfica de grande porte e nem pessoal em quantitativo para suprir essa demanda.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 18, §1º, X, da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – O material possui durabilidade, por isso, entende-se que terá vida útil longa.

13.2 - Será exigido que a empresa contratada comprove utilização/origem de madeira legal na confecção do papel através de documento(s) que atende(m) o cumprimento da exigência quanto à origem da madeira nos termos dos certificados **CERFLOR ou FSC.**

13.3 - O descarte de produtos confeccionados a partir de papel e de plástico deverá seguir as determinações do Decreto nº 10.936/2022, sendo destinado às associações/cooperativa de catadores de materiais recicláveis e/ou poderá ser objeto de desfazimento, segundo o Decreto nº 9.373/2018. Na gestão de resíduos, deve-se observar a separação dos resíduos sólidos não recicláveis dos resíduos recicláveis, de acordo com a Política de Responsabilidade Socioambiental do órgão.

13.4 - Parte do material está sendo adquirido em plástico reciclado, fibra de bambu, de coco ou de arroz, camiseta com proteção solar, todos com prolongado tempo de uso.

13.5 - Os estojos são materiais duradouros que servirão de uso por anos.

13.6 - O Plano de Logística Sustentável do TRT6 prevê a redução de 8% em 2025 para as despesas realizadas com serviços gráficos, a exemplo impressão de adesivos, banners, cartões de visita, crachás, credenciais, convites, calendários, envelopes, fotografias, folders, jornais informativos, panfletos, papéis timbrados, pastas e outros, tendo como base o orçamento de 2019 (R$ 81.883,24).

13.6.1 - A presente contratação prevê alguns itens gráficos, sendo eles: banners, pasta com bolso, livretos e bloco de notas, cujo valor total não ultrapassa a meta de gastos previstos para 2025 com serviços gráficos, que é de R$ 81.883,24 menos 8%, resultando em R$ 75.332,58.

14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

PROAD 21223/2025 DOC 92
(Juntado por CYBELLE - CYBELLE LUSTOSA DE PAULA MUNIZ - DAYSE MARIA MEDEIROS Cadastrado por DAYSE MARIA MEDEIROS em 10/06/2025)
Juntado em 18/06/2025

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 – Critérios de Seleção

15.1.1 – Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação será por Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preços, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de qualidade estão definidos no edital.

15.1.1.1 - Sugere-se que a(s) Ata(s) de Registro de Preços tenha(m) vigência de 1 (um) ano, prorrogável(is) por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1.2 - Na hipótese de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. Com efeito, há uma necessidade permanente da Administração quanto à aquisição de materiais promocionais, justificando-se o interesse na prorrogação da ata, bem como na eventual renovação dos quantitativos, o que será avaliado oportunamente, por ocasião do fim da vigência da ata, mediante expectativa de consumo para o ano subsequente e comprovação da vantajosidade econômica.

Nesse sentido, o entendimento esposado no Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, citado na 5ª Edição das Orientações e Jurisprudência de Licitações e Contratos do TCU de 2023, como referência normativa para o Sistema de Registro de Preços:

> *"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório".*

15.1.1.3 - Não será divulgada a Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à justificativa em anexo a este documento (Anexo I).

15.1.2 – Critério de julgamento

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

15.2 - Qualificação Técnica

15.2.1 - A exigência de que os itens 1 e 2 (banneres), 4 (Pasta com Bolso), 5, 6, 7, 8 (camiseta em algodão branca, preta, poliéster e UV50+), 9 (boné), 20 (livreto) e 21 (bloco de notas) sejam **produzidos na Região Metropolitana do Recife (RMR)** não configura limitação indevida à competição, mas sim **requisito técnico justificado pela necessidade de garantir o cumprimento dos prazos** e o acompanhamento mais próximo da produção, o que impacta diretamente na **qualidade, adequação e oportunidade da entrega**.

PROAD 21223/2025 DOC 92. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BJZT.YNRQ:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 – Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima

16.2 - Cybelle Lustosa de Paula Muniz de Arruda Falcão

16.3 - Helen de Albuquerque Moreira

16.4 - Simone Duarte Freire

16.5 - Luciana Leite Silva Barboza

17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima - Gestora e Fiscal Técnica

17.2 - Helen de Albuquerque Moreira - Gestora Substituta e Fiscal Administrativa

17.3 - Cybelle Lustosa de Paula Muniz de Arruda Falcão - Fiscal Administrativa Substituta

17.4 - Simone Duarte Freire - Fiscal Técnica Substituta

18 – ANEXOS

Anexo I - Justificativa para Dispensa da Divulgação da Intenção de Registro de Preços.

Recife, (conforme assinatura eletrônica)

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
Coordenadora de Comunicação Social
Unidade Requisitante

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Intenção de Registro de Preços - IRP, prevista no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 7º a 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, trata-se de procedimento público que consiste na divulgação, ainda na fase preparatória ou de planejamento, dos procedimentos licitatórios delineados com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para que os demais órgãos e entidades possam ter conhecimento da futura licitação e, assim, reunir eventuais demandas de mesmo objeto ao certame em formação, tornando-se órgãos partícipes.

No contexto do SRP, de fato, a IRP surge como uma ferramenta de gestão de recursos, uma vez que pode materializar várias contratações através da realização de um único procedimento, reduzindo significativamente os custos de licitação, bem como viabilizar o alcance de melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior. Assim, em regra, de acordo com os dispositivos supracitados, os órgãos públicos têm o dever de formalizar a IRP.

Ocorre, porém, que, havendo manifestação de intenção de participação de outros órgãos, caberá àqueles responsáveis pelo gerenciamento das futuras Atas de Registro de Preços (ARP) uma série de encargos como, por exemplo, o dever de aceitar ou recusar os itens, realizar a pesquisa de mercado, consolidar as estimativas individuais e totais de consumo, dentre outros.

É, portanto, fundamental que o corpo técnico do órgão esteja planejadamente preparado e tecnicamente capacitado para assumir as incumbências legais advindas do controle, coordenação e gerenciamento de uma compra compartilhada.

É nesse cenário que se inserem o § 1º, do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 e o § 2º, do artigo 9º, do Decreto nº 11.462/2023, para dispensar a obrigatoriedade de publicação da IRP nos casos em que o órgão gerenciador for o único contratante. Os textos legais trouxeram, destarte, uma certa margem discricionária para que o órgão ou entidade decida ser contratante único e, por conseguinte, não realize os procedimentos relacionados à intenção de registro de preços.

Importante citar que respeitada doutrina em contratações públicas esclarece a necessidade de apresentar as devidas justificativas para a não divulgação da IRP e elenca fatores que podem amparar a decisão:

> "*Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade*."[1]

No caso vertente, três motivos ganham relevo para embasar a presente solicitação de dispensa de divulgação da Intenção de Registro de Preços:

1 - <u>Falta de estrutura do órgão ou entidade</u>. Em que pese se tratar de Tribunal Federal de médio porte, dentro de uma justiça especializada, e, em tese, bem estruturado, esta Unidade, atualmente, não dispõe de quadro de servidores suficiente para conduzir uma contratação compartilhada. Ressalte-se que o Regional não tem um histórico de promoção desses procedimentos, tendo o último gerenciamento ocorrido em janeiro de 2020.

---

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo: conteúdo atualizado com a nova lei de licitações. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 886. Veja mais em https://portal.sollicita.com.br/Noticia/21338/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-de-irp - Copyright © 2024, Sollicita. Todos direitos reservados.

PROAD 12133/2025 DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BJZQ.YMNR: https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD [illegible]
(Juntado por CYBELLE - CYBELLE LUSTOSA DE PAULA MUNIZ - Cadastrado por [illegible] em 18/06/2025)
Juntado em 18/06/2025

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

2 - <u>Existência de regulamento próprio da Justiça do Trabalho</u>. A Resolução nº 364/2023, do CSJT, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, assim regulamentou:

> *"CAPÍTULO V*
>
> *PLANEJAMENTO*
>
> *SEÇÃO III – Das Compras Compartilhadas*
>
> *Art. 24 As compras compartilhadas poderão ser realizadas em nível local, regional e nacional, conforme suas características, a fim de garantir a compra mais vantajosa.*
>
> *Parágrafo único.* ***As compras compartilhadas nacionais e regionais serão realizadas, preferencialmente, entre os órgãos da Justiça do Trabalho****.*
>
> *Art. 25 As contratações regionais serão realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, organizados por regiões, coordenadas por subcomitês, denominados Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações (SNGCs), subordinados ao Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações (CNGC).*
>
> *§ 1° Os Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações serão compostos pelos gestores responsáveis pelas unidades de licitações e contratos dos Tribunais ou equivalentes, observados os seguintes agrupamentos:*
>
> *II - SNGC Nordeste (SNGC-NE), constituído pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª,* ***6ª****, 7ª, 13ª, 16ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª."* - sem grifos no original

3- <u>Planejamento e preparação do Tribunal para realização de contratações compartilhadas em andamento</u>. Realizou-se, no dia 07/06/2024, a primeira reunião do Subcomitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações da Região Nordeste, que teve como pauta a viabilidade de compras compartilhadas regionais de itens constantes dos respectivos PCAs, conforme art. 25, § 2º, inciso II, da referida Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Por todo o exposto, pela necessidade de realização e conclusão céleres deste procedimento licitatório e considerando que a divulgação da IRP poderia tornar a lentidão da burocracia um atraso prejudicial à Administração Pública[2], é que a referida divulgação será dispensada.

[2] Murilo Jacoby Fernandes - Advogado, consultor e professor. Atua na área do Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos. Veja mais em https://portal.sollicita.com.br/Noticia/10622/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-da-irp - Copyright 2024. Sollicita. Todos os direitos reservados.

PROAD [illegible]. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.[illegible]:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml